

ATA DA 3ª REUNIÃO DO GT DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO AJUSTADO

29 de abril de 2015 – Horário: 10:00hs

PARTICIPANTES:

Susep

Elder Vieira Salles

José Alberto Rodrigues Pereira

Roberto Suarez Seabra

Thiago Barata Duarte

Thiago Signorelli

Victor de Almeida França

CNSeg

Alexandre Leal

Fernanda Chaves Pereira

Marcos Spiguel

Ricardo Teixeira de Almeida

Fenaprevi

Celina da Costa e Silva

FenSeg

Wilson Roberto Alves

ABERTURA

A reunião do GT foi aberta pelo Coordenador da COARI, que perguntou aos presentes se havia alguma observação em relação à ata da 2ª reunião que fora previamente distribuída por email. Houve a incorporação de alguns pequenos ajustes pontuais identificados pelos participantes, tendo sido aprovada sua publicação na página da Susep na internet.

Procedeu-se então aos itens da pauta previamente estabelecida.

1) Levantamento da CNseg quanto aos potenciais ajustes do PLA:

O representante da CNseg apresentou um levantamento parcial dos fatores que mais demandariam ajustes ao PLA. Foram 18 empresas que encaminharam

informações referentes à data base de dezembro/2014, e cada uma apresentou a relação dos tipos de ajustes identificados e o correspondente impacto estimado, impacto este decorrente do seu efeito de ajuste sobre o PLA de modo a conferir uma maior convergência para com as condições de mercado.

Foram 10 seguradoras de danos, 6 de vida e previdência e 2 sociedades de capitalização e os resultados foram apresentados como percentual de variação do PLA ajustado em relação ao PLA original.

Verificou-se que os resultados das empresas de capitalização não estariam adequados e dessa forma não seriam apresentados; foi mencionado que o fato dessas empresas não estarem obrigadas a realizar o TAP dos seus contratos poderia ser a razão para a distorção verificada.

Em relação às seguradoras, verificou-se que haveria um aumento médio de 10% do PLA após o ajuste, sendo que o efeito predominante seria o superávit do TAP.

Quanto às empresas de vida e previdência, desconsiderando uma empresa em particular que sozinha apresentou 543% de aumento no PLA após ajuste, houve um acréscimo médio de 52% no PLA, sendo o motivo mais relevante o ajuste a valor de mercado dos ativos e depois o superávit do TAP. Foi citada a possibilidade de algumas empresas estarem equivocadamente ajustando ativo e passivo com a “mais valia” e ao mesmo tempo fazendo ajuste do PLA, o que acarretaria em uma dupla contagem.

Os representantes da CNseg se comprometeram a melhor orientar as empresas de capitalização e a ampliar o número de empresas no estudo, de modo a aprimorar as análises de impacto.

2) Propostas de ajustes no PLA:

O Coordenador-Geral da CGSOA chamou a atenção para que na medida em que avançarmos na definição do ajuste do PLA à mercado, teremos que ser mais específicos no critério de realização do TAP (definindo a forma de considerar as contribuições futuras, os critérios de agrupamento e compensação, etc.), ao mesmo tempo que teremos que alterar a norma de auditoria, tendo em vista um melhor controle desse procedimento e um adequado monitoramento pela Susep, ou seja, será necessário um equilíbrio entre os aspectos técnicos e operacionais. Ressaltou também que muito embora o ideal fosse que a Susep trabalhasse no sentido de elaborar um balanço totalmente econômico, incluindo alterações de ordem contábil; tal projeto estaria sujeito ao risco de ter que promover profundas alterações durante seu andamento, dada as esperadas modificações que virão com a efetivação da fase II do IFRS 4. Tais fatores constituem a razão pela qual o GT optou pela alternativa do ajuste no PLA ao invés da mudança do balanço contábil para o de solvência.

Nesse momento o representante da CNseg propôs a seguinte alternativa: tendo em vista que foi a introdução do risco de mercado que efetivamente destacou a necessidade de ajuste no PLA e considerando a necessidade de se evitar a descapitalização das companhias, seria então bastante razoável estabelecer que o benefício do superávit do TAP fosse limitado ao próprio valor do capital baseado no risco de mercado. Dessa forma, estaria viabilizada a aplicação da referida norma e ao mesmo tempo o GT endereçaria os necessários ajustes nas regras de capital, de provisões e do TAP.

Tendo sido acatada a sugestão, foram listados os principais ajustes aplicáveis ao PLA que no consenso do GT seriam os mais justificáveis tecnicamente, sendo eles:

- a) Diferença no valor dos ativos decorrente do critério de marcação (mercado/curva);
- b) Superávit do TAP; e
- c) Eventuais benefícios tributários decorrentes da diferença entre o valor contábil e o realista.

Simultaneamente, o GT deverá estabelecer os critérios de aplicação desses ajustes, assim como relacionar as futuras ações que deverão ser implementadas para assegurar a correta aplicação dos mesmos ou até eliminar sua necessidade no futuro, essas ações seriam:

- i) Verificar se a limitação até o valor do capital relativo ao risco de mercado seria para todas as parcelas de ajuste anteriormente citadas ou para apenas algumas delas;
- ii) Revisar a apuração do superávit do TAP, considerando despesas, contribuições futuras e compensações entre ramos/planos;
- iii) Ampliação da atuação das auditorias contábil e atuarial;
- iv) Indicar os modelos de capital que necessitariam de uma revisão, por ainda não estarem efetivamente fazendo uso de premissas realistas; e
- v) Mesma avaliação para os critérios de provisionamento e do plano de contas.

Foi enfatizada a necessidade, de em qualquer situação, se manter registradas as informações do capital relativo ao risco de mercado e dos ajustes do PLA, de modo a assegurar a necessária transparência e a coerência com os princípios norteadores da supervisão baseada em risco.

Próxima reunião do GT – dia 27 de maio de 2015, às 10h00, na sala de reuniões do 10º andar da Sede da Susep. A pauta consistirá no detalhamento de documento contendo a relação dos ajustes propostos e dos respectivos critérios de avaliação, para apreciação da administração da Autarquia.